



Estado de Santa Catarina

Município de Biguaçu – Fundo Municipal de Saúde

Diretoria de Compras, Licitações e Contratos

Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro Biguaçu/SC
88160-116

Telefone: (48) 3094-4159

Email: contratos.bigua@gmail.com ou

licitação.bigua@gmail.com

CNPJ: 82.892.308/0001-53

ADITIVO Nº 01 – Prorrogação - CONTRATO Nº 86/2020, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU-SC, ESPECIFICAMENTE O SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BIGUAÇU E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 32/2020 - FMS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, que fazem o Município de Biguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.308/0001-53, com sede na Praça Nereu Ramos n.º 90, Centro, Biguaçu/SC, aqui representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Vinicius Hamilton do Amaral**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04/01/2021)), doravante denominada “**Contratante**”, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.041.334/0001-83 com sede na Rua 901, nº 431, sala 804, bairro Centro, cidade Balneário Camboriú/SC, neste ato representado pelo Sr. **Luis Fernando Pires**, cadastrado no CPF sob nº 326.087.978-14, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), doravante chamada de “**Contratada**”, fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula da **Vigência e do Valor**, do contrato nº **86/2020**, firmado em 28 de abril de 2020, passa a vigorar com a redação seguinte, ao que dispõe o Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93:

§1º - Fica prorrogado a data de vigência até o dia **28 de abril de 2022**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenação do SAMU, através do memorando eletrônico nº **3.868/2021**, com parecer favorável da Procuradoria do município.

§2º - O valor do Contrato passará a ser **R\$ 687.458,88** (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente a prorrogação por **12 (doze)** meses, sendo o valor mensal de **R\$ 57.288,24** (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme acordado com a Contratada, fica prorrogado o Contrato com repactuação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho – 2020/2021, no percentual de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Desvincula-se da obrigação da Contratada o fornecimento dos itens “**MEDICAMENTOS**” constantes na tabela da Cláusula 3, do Termo de Referência, parte integrante do Edital, permanecendo de responsabilidade da mesma os demais insumos.

CLÁUSULA QUARTA - Os pagamentos deste aditivo de prorrogação, correrão por conta da seguinte dotação:

- a) [2021] Desp. 29 - Serviços Atendimento Móvel às Urgências - MAC/SAMU - 10.001.10.302.0004.2042.3.3.90.00.00 / 0.1.02.102.000 - Recursos de Impostos para Asp;
- b) [2021] Desp. 29 - Serviços Atendimento Móvel às Urgências - MAC/SAMU - 10.001.10.302.0004.2042.3.3.90.00.00 / 0.6.38.628.048 - Superávit - ASPS - Serviços de Atendimentos Móvel às Urgências - MAC/SAMU.





Estado de Santa Catarina

Município de Biguaçu – Fundo Municipal de Saúde

Diretoria de Compras, Licitações e Contratos

Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro Biguaçu/SC ·
88160-116

Telefone: (48) 3094-4159

Email: contratos.bigua@gmail.com ou

licitação.bigua@gmail.com

CNPJ: 82.892.308/0001-53

§1º - O complemento da dotação informada correrá por conta dos recursos orçamentários do ano de 2022.

CLAUSULA QUINTA – Até a data exposta no parágrafo 1º, da **Cláusula Primeira**, fica convencionado a impossibilidade de qualquer novo reajuste ou reequilíbrio referente a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas do **Contrato n.º 86/2020**, permanecem em vigor e inalteradas em todos os seus termos.

Assim, por estarem plenamente acordados com este Aditivo, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Biguaçu, 28 de abril de 2021.

VINICIUS HAMILTON DO AMARAL
Secretário de Administração

LUIS FERNANDO PIRES
Contratada



Estado de Santa Catarina

Município de Biguaçu – Fundo Municipal de Saúde

Diretoria de Compras, Licitações e Contratos

Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro Biguaçu/SC ·
88160-116

Telefone: (48) 3094-4159

Email: contratos.bigua@gmail.com ou

licitação.bigua@gmail.com

CNPJ: 82.892.308/0001-53

RD: Hildegard Denise Marques